



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Resolução nº 2/67

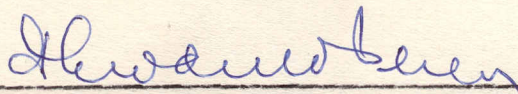
A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam fixados em NC\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) e NC\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), respectivamente - o Subsídio e a Representação mensal, do Prefeito dêste Município, a partir de 1º de Janeiro de 1968.

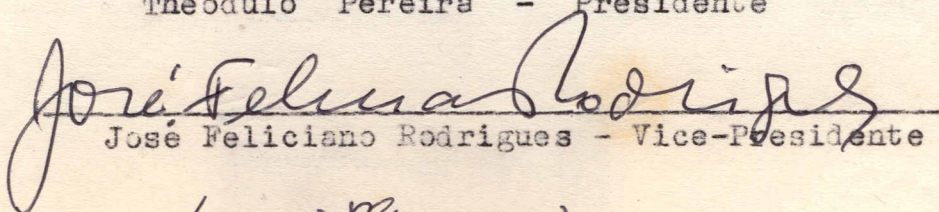
Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão por conta da especificação própria do orçamento para o exercício de 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

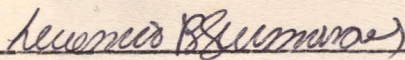
Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1967



Theodulo Pereira - Presidente



José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 -10 -1.967



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.